DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 71 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.34

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$32,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **32,44**

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

608	08.244.0251.2106.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	32,44
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 22
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	500 081	FEAS - Benefícios Eventuais	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **32,44**

Fontes de Recurso	
92 22	32,44

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 72 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$214.469,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **214.469,25**

02 07 01 Direção Municipal de Educação

609	12.361.0131.1202.0000	Educação Básica	1.571,71
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 031	Equip. TI Equip. e Utens. Cozinha PAINSP	

02 07 01 Direção Municipal de Educação

611	12.361.0121.1203.0000	Merenda Escolar	59.696,35
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 18
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 031	Equip. TI Equip. e Utens. Cozinha PAINSP	
612	12.365.0121.1203.0000	Merenda Escolar	29.328,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 18
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 031	Equip. TI Equip. e Utens. Cozinha PAINSP	
613	12.365.0121.1203.0000	Merenda Escolar	55.590,66
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 18
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 031	REC. ESP. - Programa HDR	
610	12.361.0131.1202.0000	Educação Básica	68.282,29
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 18
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 031	Equip. TI Equip. e Utens. Cozinha PAINSP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **212.897,54**

Fontes de Recurso	
02 18	212.897,54

Anulação:

02 07 01 Direção Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 72 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

02 07 01	Direção Municipal de Educação			
173	12.361.0131.2049.0000	Educação Básica	-1.571,71	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

-1.571,71

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 73 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$99.098,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **99.098,65**

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

614	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	23.884,84	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95	13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 017	Inc Financ APS - Captação Ponderada		
615	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	48.523,79	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 017	Inc Financ APS - Captação Ponderada		
616	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95	13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 017	Inc Financ APS - Captação Ponderada		
617	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	22.690,02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 019	Incentivo Financeiro APS - Desempenho		
618	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95	13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 019	Incentivo Financeiro APS - Desempenho		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **99.098,65**

Fontes de Recurso	
95 13	99.098,65

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 73 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.36

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 74 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.37

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

619	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	84.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 016	FNS - 40350002 - P3607 Luiz Carlos Motta	
620	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 016	FNS - 40350002 - P3607 Luiz Carlos Motta	
621	10.301.0211.2093.0000	Higiêne Bucal	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 016	FNS - 40350002 - P3607 Luiz Carlos Motta	
622	10.301.0211.2093.0000	Higiêne Bucal	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 016	FNS - 40350002 - P3607 Luiz Carlos Motta	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
05 13	100.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 74 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.37

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal